

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS interessadas em fornecer ATRAÇÕES MUSICAIS, e SEGURANÇA PRIVADA não armada, para atender ao **EVENTO DIA DO TRABALHADOR** no município de ITU, na PRAÇA WASHINGTON LUIZ NA VILA LEIS E NO BAIRRO PIRAPITINGUI NO CENTRO ESPORTIVO E LAZER TITE.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itú, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico torna público o presente Edital e faz saber que receberá propostas até **às 17h00 (Dezessete horas) do dia 29/04/2025**, visando fornecer atrações musicais, controladores de acesso e seguranças, para atender ao evento **Festa do Trabalhador** na Praça Washington Luiz na Vila Leis no no Centro de Lazer e Esportes Tite na Cidade Nova – Itú SP, conforme especificações a seguir.

**PREÂMBULO** A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, tendo a finalidade de formular e executar a política, a promoção e a exploração do turismo e atividades afins no Município, bem como realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação, pelo presente Edital, faz saber que estará recebendo propostas para viabilizar, através de parcerias com a iniciativa privada, para atender o evento **Festa do Trabalhador de Itú**, no Centro de Lazer e Esportes Tite no Bairro Cidade Nova, Itú-SP e na Praça Washington Luiz na Vila Leis, Itú-SP, conforme calendário da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, mediante o recebimento de atrações musicais, controladores de acesso e seguranças, realizados no período e na forma proposta neste Edital.

Os interessados que atenderem aos termos deste Edital, mediante parecer fundamentado, firmarão um Termo com a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.194/ 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.708/2017

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto selecionar parceiros da iniciativa privada para fornecer atrações musicais e segurança privada não armada, para atender ao evento de **DIA DO TRABALHADOR DE ITU** que acontecerá em duas etapas: **1** - na Praça Washington Luiz, Vila Leis, Itú-SP, conforme calendário da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e **2**- no Centro de Lazer e Esportes da Cidade Nova Tite que fica na Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo, 53 - Cidade Nova I, Itú, conforme especificações deste Edital.

1.2 – O horário de funcionamento das atrações e ativações ocorrerá em horários definidos posteriormente, através da programação definida e aprovada junto a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

1.3 – Junto à apresentação da proposta de patrocínio, poderá ser entregue em forma de itens descritivos o conteúdo que será projetado como contrapartida oferecida aos patrocinadores;

1.4 – As contrapartidas oferecidas deverão atender e respeitar as normas e legislações para veiculação de marca, objeto ou uso de área pública e os termos desse Edital;

1.5 – O Parceiro selecionado ao final do procedimento previsto no presente Edital, celebrará termo de parceria, constante no Anexo II, com a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, que discriminará os encargos e as contrapartidas devidas, além dos direitos e obrigações do parceiro, em conformidade com a proposta final apresentada e validada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EVENTOS**

2.1 - A Prefeitura de Itu, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, realiza eventos que fazem parte de seu calendário anual.

### **2.2 FESTA DO TRABALHADOR DE ITU 2025**

- Data: 01/05/2025 – Praça Washington Luiz, Vila Leis – Itu - SP;
- Data: 03/05/2025 Centro de Lazer e Esporte Tite na: Rod. Waldomiro Corrêa de Camargo, 53 - Cidade Nova I, Itu – SP;

Para o evento **DIA DO TRABALHADOR 2025** na Praça Washington Luiz – Vila Leis em Itu - SP, no **dia 01 de maio de 2025 (quinta feira)**, evento das 15 horas até às 23h:00min:

- 15h:00min: a participação de grupo de dança composto por 10 dançarinos também com representatividade notória dando aulão de dança e fazendo a abertura do evento;
- 16h:00min: participação de DJ com representatividade notória no Município, tocando brasilidades, flashbacks, tiktok e remix de músicas antigas;
- 17h:30min: apresentação de banda de baile com representatividade notória no Município;
- 19h:00min: apresentação de grupo de pagode com representatividade notória no País como atração principal das 19 horas às 21 horas com banda com repertório para execução de show ao vivo.

Para o evento **DIA DO TRABALHADOR 2025** na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, 53 no Centro de Esporte e Lazer do Tite, Itu - SP, no dia **03 de maio de 2025 (sábado)**, evento das 19 horas as até às 23h:00min:

- 19h:00min: a participação de grupo de dança composto por 10 dançarinos também com representatividade notória dando aulão de dança e fazendo a abertura do evento;
- 20h:00min: apresentação de dupla sertaneja com representatividade notória no Município;
- 21h:30min: apresentação de grupo de pagode com representatividade notória no Município como atração principal com banda com repertório para execução de show ao vivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA– DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS DESTE CERTAME**

3.1– Este certame visa oferecer oportunidade a empresas que tenham objetivo de participar de eventos festivos da Estância Turística de Itu na condição de parceiros, promovendo a economicidade da administração pública através do custeio de serviços indicados neste Edital, arcando integralmente com seus custos.

3.2– Os itens que a administração deseja que sejam oferecidos seguem as características descritas, em cada evento distinto.

3.3– As empresas interessadas deverão indicar quais itens tem interesses em atender, podendo fazê-los em separado ou de forma global, por item ou por evento.

3.4– A Secretaria Municipal de Cultura fica na Avenida Itú 400 anos, nº 111 – Bairro Itú Novo Centro – Cep.: 13303-500 – Itú/SP– (11) 4886 - 9791 email: cultura@itu.sp.gov.br, através de sua equipe técnica da Unidade de Eventos, aprovará a proposta oferecida pela empresa interessada.

3.5– Havendo mais de um interessado para o mesmo item, será selecionado aquele que primeiro manifestar interesse e cumprir os requisitos editalícios.

## **CLAUSULA QUARTA-DESCRIÇÃO DOS EVENTOS E DOS SERVIÇOS PLEITEADOS**

### **4.1- FESTA DO TRABALHADOR 2025**

4.1.1–Atrações musicais para apresentação na **Festa do Trabalhador de Itú** – exercício 2025, nos dias 01 e 03 de maio de 2025, na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, 53, no Centro de Lazer e Esportes Tite, no Bairro Cidade Nova I, Itú-SP das 19 horas às 23 horas e na Praça Wahsington Luiz na Vila Leis, Itú-SP, das 15 horas às 23 horas.

4.1.2 Fornecer pessoal capacitado para garantir a segurança privada não armada especializados nos dias 01 e 03 de maio de 2025 na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, 53, no Bairro Cidade Nova, Itú-SP, e Praça Washington Luiz, Vila Leis, Itú-SP, que deverão manter os referidos locais protegidos adotando medidas preventivas e repressivas, a fim de garantir a incolumidade física e integridade do patrimônio público, devidamente caracterizados pelo uso de uniforme, tendo a seguinte descrição de pessoal e horários:- 03 (três) profissionais para segurança privada não armada, dia 01 de maio de 2025, das 15 horas as 00 horas na Praça Washington Luiz, Vila Leis, Itú-SP.

4.1.2.1– Os prestadores de serviço deverão estar uniformizados e deverão se apresentar pelo menos, 30 minutos antes do horário previsto;

4.1.2.2– Transporte e alimentação dos prestadores de serviço correrá por conta da empresa vencedora deste certame;

4.1.3–Atrações para as festividades, conforme itens indicados nos dias e horários específicos:

4.1.3.1– Dia 01/05, quinta feira, das 15:00 horas às 23:00 hs, na Praça Wahsington Luiz, Vila Leis, Itú-SP.

4.1.3.2– Dia 03/05, sábado, das 19:00 horas às 23:00 hs, na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, 53 – Centro de Lazer e Esportes Tite no Bairro Cidade Nova, Itú-SP;

## **CLAUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Os interessados em participar, deverão apresentar proposta com os documentos de constituição e identificação do proponente **até às 17h00min do dia 29 de abril de 2025**, no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações– 2º andar- sito à Av. Itu 400 anos, 111– Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00h as 17:00h, em dias úteis.

5.2. As propostas serão abertas na medida que forem entregues, a fim de atender ao calendário do presente edital.

## **CLAUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÃODAS PARTES**

6.1.- A empresa que apresentar interesse em custear ou fornecer os serviços referidos deverá promover a contratação e entrega dos mesmos nos horários e condições aprovadas previamente pela Prefeitura de Itu, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimonio Histórico;

6.2– Os produtos/serviços serão aprovados previamente pela Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico devendo atender às condições mínimas propostas;

6.3– Como contrapartida aos serviços mencionados neste certame, a Prefeitura de Itu autorizará ao vencedor da proposta vencedora:

6.3.1– Utilização de área de 33 (trinta e três) metros aproximadamente para promoção, comercialização e ativação de produtos no Centro de Esportes e Lazer Tite na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, 53, no Bairro Cidade Nova, Itu-SP, e de 18 (dezoito) metros aproximadamente para promoção, comercialização e ativação de produtos na Praça Wahsington Luiz na Vila Leis, no evento **DIA DO TRABALHADOR 2025**;

6.3.2– Autorização para distribuição de brindes como camisetas, flyers, produtos de divulgação em todos os eventos propostos;

6.3.3– Veiculação de marca no material de divulgação dos eventos;

6.3.4– Divulgação da marca através de citação comercial pelo mestre de cerimônia dos eventos;

6.3.5– Instalação de materiais de decoração ou elementos cenográficos nas áreas dos eventos com a devida autorização da Administração Municipal, estando respeitada a legislação pertinente.

## **CLAUSULA SÉTIMA- DA DOCUMENTAÇÃO**

### **7.1. As proponentes deverão instruir sua manifestação com a seguinte documentação:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
- c) Cópia da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria em exercício, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;
- d) Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;
- e) Se pessoa física, cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do proponente ou representante legal deste, se o caso, e respectivo comprovante de residência.

### **7.2. Da regularidade fiscal para pessoas jurídicas:**

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega das propostas comerciais, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

7.3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados mediante cópias acompanhadas de seus originais (que serão autenticadas pelos próprios servidores na Sessão Pública de Abertura dos Envelopes) ou por meio de cópias autenticadas, salvo certidões e documentos emitidos por meio da rede mundial de computadores (internet), que ficarão, não obstante, sujeitos, caso necessário, à respectiva conferência.

#### **CLAUSULA OITAVA- ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO**

8.1. Após a apresentação das propostas pelos proponentes, a Administração Municipal procederá à avaliação técnica do quanto ofertado como condicionante à sua aceitação, seguindo-se, então, a formalização do Termo de Parceria dos serviços propostos.

8.2. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este procedimento e especificações técnicas junto à Secretaria Municipal Cultura e Patrimônio Histórico.

8.3. O interessado selecionado que não efetuar a entrega do serviço ofertado, não honrando sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeito, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos e ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação assumida.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, devendo-se interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, ouvida a Assessoria Jurídica e outras unidades competentes da Prefeitura Municipal sempre que necessário.

Itu, 22 de abril de 2025.

---

**MARCELLO AIROLDI**  
Secretário Municipal de Cultura  
E Patrimônio Histórico

## Anexo I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Seleção de empresa(s) ou entidade(s) patrocinadora(s), copatrocinadora(s), apoiadora(s) ou colaboradora(s) visando à conjugação de esforços para a realização da Festa do Trabalhador do ano de 2025 no Município da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, interessadas em fornecer ATRAÇÕES MUSICAIS, e SEGURANÇA PRIVADA não armada, para atender ao **EVENTO FESTA DO TRABALHADOR**, na PRAÇA WASHINGTON LUIS, e na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, 53 - CENTRO DE ESPORTES E LAZER TITE no Bairro Cidade Nova I - Itu-SP.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, torna público o presente Termo de Referência faz saber que estará recebendo propostas de patrocínio, copatrocínio, doação, apoio ou colaboração até o dia 26 de abril de 2025, para a realização do **DIA DO TRABALHADOR 2025**, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1. DOS EVENTOS

##### 1.1 DOS EVENTOS FESTA DO TRABALHADOR 2025

Igualmente ocorreu em anos anteriores, visando dar continuidade ao espírito típico do dia do trabalhador do interior paulista, o Dia do Trabalhador terá apresentações populares, na Estância Turística de Itu será um evento promovido pela Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, com a participação da comunidade e apoio das empresas da cidade e região.

Com as festividades do Dia do Trabalhador, buscamos, antes de tudo, oferecer atrações para pessoas de todas as faixas etárias e classes sociais, que ocuparão, a Praça Washignton Luis e o Centro de Lazer Tite, num ambiente familiar, harmonioso e seguro.

O Dia do Trabalhados é uma data de homenagem ao movimento trabalhista e as conquistas do trabalhadores. É também um momento para refletir sobre como construir um ambiente de trabalho mais justo e humano. Tudo lembra as batalhas do passado e convoca a ação de garantir condições justas para os trabalhadores. É imprescindível reconhecer e valorizar o capital humano, o maior ativo das empresas. Ainda é importante promover a solidariedade entre trabalhadores de diferentes setores e regiões. Tudo acaba por contribuir para a construção de uma sociedade mais equilibrada e prospera. A origem da celebração do Dia do Trabalhador no Brasil está em Chicago, nos Estados Unidos em 1886. A data foi estabelecida no Brasil em 1925 pelo presidente Artur Bernardes. É importante celebrar esta data para homenagear o esforço, a dedicação e as conquistas dos trabalhadores ao longo da história.

A Prefeitura de Itu, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, realiza eventos que fazem parte de seu calendário anual, aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura.

**O DIA DO TRABALHADOR DE ITU 2025** acontecerá em duas etapas, para tornar o evento mais acessível, sendo primeiro na Praça Washington Luiz na Vila Leis e depois no Centro de Lazer e Esportes Tite no Bairro Cidade Nova, local de fácil acesso e ideal para acrescentar mais história a esta tradição

Serão 02 (duas) datas de alegria para munícipes e turistas, com estimada apresentação de bandas diversas tocando e cantando músicas, dançarinos, estrutura de som, palco, camarim, tendas, w.c., gradis e iluminação.

Terá execução de serviços de limpeza, fiscalização, Assistência Médica Emergencial, Ampla Segurança e Organização, para que seja UMA DATA MEMORÁVEL PARA A HISTÓRIA DA CIDADE DE ITU QUE MERECE O NOSSO AMOR.

**Período de realização: dia 01 e dia 03 de maio de 2025, na Praça Washington Luiz na Vila Leis e no Centro de Lazer e Esporte Tite no Bairro Cidade Nova I.**

**Para o evento do Dia do Trabalhador na Praça Washington Luis na Vila Leis de Itu-SP, no dia 01 de maio de 2025 (Quinta feira), evento das 15h:00min horas as 23h00min com participação de grupo de dança das 15:00min às 15:30min composto por 10 dançarinos com representatividade notória no Município; das 15:30min às 16:30min DJ com representatividade notória no Município para tocar repertório diverso; das 16:30min às 18:30com Banda tipo de Baile com notoriedade no Município e no minimo 7 músicos e como atração principal das 19:00min às 20:30 Grupo de Pagode com repertório para execução de show ao vivo e notoriedade nacional com no minimo 13 integrantes.**

**Para o evento Dia do Trabalhador no Centro de Lazer e Esportes Tite no Bairro Cidade Nova I, Itu-SP, no dia 03 de maio de 2025 (sábado), evento das 19:00min às 20:00min com participação de grupo de dança composto por 10 dançarinos também com representatividade notória no Município; das 20h:00min as 21h30min com dupla sertaneja com representatividade notória e no minimo 7 músicos para tocar repertório diverso; e como atração principal das 21 h:30min as 23:00min banda de pagode com repertório diverso para execução de show ao vivo e notoriedade no Município e no minimo 7 integrantes.**

A Secretaria Municipal de Cultura, contará com o apoio da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte, que intensificará a Guarda Civil Municipal nos locais e horários em que o evento ocorrerá, bem como com o corpo da Polícia Militar do Estado de São Paulo, bem como contará com equipe de segurança privada não armada. Por mais que o policiamento militar e a Guarda Municipal se façam presentes, o numero de reforço não é suficiente para cobrir os eventos que acontecerão, razão esta que se faz necessário e recomendado o investimento em segurança privada, a fim de manter o local de evento protegido, a fim de garantir a incolumidade física e integridade do patrimônio público, devidamente caracterizados pelo uso de uniforme, tendo a seguinte descrição de pessoal e horários:

- 03 (três) profissionais para segurança privada não armada, dia 01 de Maio de 2025, das 15 horas as 00 horas na Praça Washignton Luis Vila Leis Itu-SP.

Os prestadores de serviço deverão estar uniformizados e deverão se apresentar, pelo menos, 30 minutos antes do horário previsto; Transporte e alimentação dos prestadores de serviço correrá por conta da empresa vencedora deste certame;

- Atrações, conforme itens indicados nos dias e horários específicos:
- Dia 01/05, quinta feira, das 15:00 horas às 23:00 horas, na Praça Washington Luiz na Vila Leis Itu SP
- Dia 03/05, sabado, das 19:00 horas às 23:00 hs, na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, 53 no Bairro Cidade Nova, Itu-SP,

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar empresas ou entidades que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimonio Histórico, apoiando a realização do EVENTO DIA DO TRABALHADOR DE ITU 2025, interessadas em fornecer ATRAÇÕES MUSICAIS, e SEGURANÇA PRIVADA não armada, para atender ao DIA DO TRABALHADOR no município de ITU, na PRAÇA WASHINGTON LUIZ na Vila Leis E RODOVIA WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, 53 ( Centro de Lazer e Esporte Tite) no Bairro Cidade Nova, Itu-SP. Evento a ser realizado nos dias 01 e 03 de maio de 2025, das 15h às 23h, na Praça Washington Luiz na Vila Leis, Itu-SP e das 19h:00min às 23h:00min na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, 53 no Centro de Lazer e Esporte Tite, no Bairro Cidade Nova, Itu-SP.

2.2 As empresas ou entidades selecionadas nos termos deste Edital firmarão termo de parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, com base no Decreto Municipal nº 2.708/2017, no qual constarão as obrigações ajustadas, bem como as contrapartidas oferecidas pelo Executivo na realização do evento.

2..2.1 O estabelecimento da parceria observará o artigo 4º do Decreto Municipal nº 2.708/2017, com relação ao uso de bens e espaços públicos e a proteção da paisagem urbana.

2.3 Poderão os patrocinadores, copatrocinadores, apoiadores, doadores ou colaboradores oferecer diretamente recursos à Administração Municipal, bem como ofertar diretamente infraestrutura, bens, serviços, materiais, entre outros, que estejam de acordo com o escopo do evento, visando à economia de recursos públicos e à eficiência administrativa.

### **3. DA PARCERIA**

3.1 Os proponentes poderão apresentar propostas em dinheiro, a serem devidamente contabilizadas pela Secretaria Municipal de Finanças e Economia diante de rubrica orçamentária específica, bem como ofertar infraestrutura, serviços e ou material de acordo com o escopo do DIA DO TRABALHADOR 2025, em valores compatíveis com o preço de mercado.

3.1.1 Serão disponibilizadas tantas cotas de copatrocínio quantos forem os interessados e, eventualmente, em caso de as receitas arrecadadas superarem o quanto necessário à execução do evento, estas serão direcionadas exclusivamente ao Fundo Social de Solidariedade de Itu mediante a devida prestação de contas apresentada no respectivo procedimento administrativo de parceria.

3.2 A inserção do nome da empresa ou entidade parceira nos materiais de divulgação e publicidade do DIA DO TRABALHADOR 2025, bem como a autorização para ações comerciais, se darão de forma razoavelmente proporcional ao valor da contribuição ofertada, e constarão expressamente no termo de parceria, bem como os respectivos custos assumidos pelos parceiros.

3.3 Os parceiros serão apresentados como patrocinadores, copatrocinadores, apoiadores ou colaboradores oficiais dos eventos nos meios de comunicação, sendo que a empresa ou entidade parceira também poderá fazer uso próprio da parceria nos meios de comunicação e publicidade, com recursos próprios.

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Os interessados em patrocinar, copatrocinar, doar ou apoiar o DIA DO TRABALHADOR DE ITU 2025 deverão apresentar proposta até às 17 horas do dia 26 de ABRIL de 2025, direcionada à Prefeitura da Estância Turística de Itu, localizada no endereço Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações, 2º andar, sito à Av. 400 anos, 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta-feira, dias úteis, no horário regular de expediente, das 08:00 às 17:00 horas.

4.2 As proponentes deverão instruir sua manifestação com a seguinte documentação:

I– comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II– cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;

III– cópia da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria em exercício, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação; comprovante

IV- cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo de residência;

V–regularidade fiscal:

a) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS.

- b) Certidão Negativa de Débitos– CND– relativa às contribuições previdenciárias emitida pela Secretaria da Receita Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS);
- c) Certidão conjunta de regularidade de tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda do Município de Itu (mobiliária).
- e) Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

4.2.1 As certidões das alíneas “b” e “c” do inciso V podem ser entregues em um único documento, nos termos da Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014.

4.3 Os documentos solicitados deverão ser apresentados mediante cópias acompanhadas de seus originais (que serão autenticadas pelos próprios servidores na Sessão Pública de Abertura dos Envelopes) ou por meio de cópias autenticadas, salvo certidões e documentos emitidos por meio da rede mundial de computadores (internet), que ficarão, não obstante, sujeitos, caso necessário, à respectiva conferência.

## **5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO**

5.1 Cada proponente poderá oferecer um valor de patrocínio, copatrocínio, doação, apoio ou colaboração, assim como ofertar diretamente infraestrutura, bens, serviços, materiais, entre outros, que estejam de acordo com o escopo dos eventos, interessadas em fornecer ATRAÇÕES MUSICAIS, e SEGURANÇA PRIVADA não armada, para atender ao EVENTO DIA DO TRABALHADOR no município de ITU, na PRAÇA WASHINGTON LUIS NA VILA LEIS E RODOVIA WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO, 53 NO BAIRRO CIDADE NOVA I ITU SP.

5.2 Caso haja incompatibilidade entre duas ou mais proponentes em virtude de eventual pedido de exclusividade ao seu segmento econômico e, por essa razão, seja inviável a inserção de seus nomes nos materiais de divulgação dos eventos, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) prevalecerá apenas a proposta de maior valor, caso não haja acordo entre as proponentes quanto à inserção simultânea de seu nome;
- b) no caso de propostas de mesmo valor, caso não haja acordo entre as proponentes quanto à inserção simultânea de seu nome, será realizado sorteio, na própria sessão pública, a fim de que seja mantida parceria viável e compatível.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Após a seleção dos proponentes, a Administração Municipal encaminhará o resultado ao Secretário Municipal de Cultura para a devida homologação, seguindo-se, então, a formalização do termo

de parceria, com o Aval do Prefeito Municipal.

- 6.1.1 Os parceiros selecionados terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da assinatura do termo de parceria, para comprovar o pagamento do valor ofertado ou das despesas assumidas em sua proposta, sob pena de caducidade da proposta, inclusive dever de reparação face eventuais prejuízos materiais e imateriais ao Município, sempre respeitados o contraditório e ampla defesa.
- 6.1.2 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este procedimento junto à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.
- 6.1.3 O parceiro selecionado que não efetuar o pagamento, não honrando sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeito, forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos e ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação assumida.
- 6.1.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, devendo interpretar as regras previstas neste Termo de Referência e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, ouvida a Assessoria Jurídica e outras unidades competentes da Prefeitura Municipal sempre que necessário.

---

**MARCELLO AIROLDI**  
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

## Anexo II

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E ..... PARA FORNECER DE .....

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, doravante denominada DONATÁRIA, com sede na Avenida Itu 400 Anos, nº 111, Itu Novo Centro, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Cultura, (qualificação), e, de outro lado, a pessoa jurídica/física (qualificação), doravante denominada(o) PARCEIRO(A), com fundamento no que dispõem a Lei Municipal nº 4.194, de 20 de maio de 1998, e o Decreto Municipal nº 2.708, de 27 de janeiro de 2017, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto fornecer fornecer ATRAÇÕES MUSICAIS, e SEGURANÇA PRIVADA não armada, para atender ao EVENTO DIA DO TRABALHADOR no município de ITU.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

2.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

#### I– Do(a) PARCEIRO(A)

a) Executar integralmente, conforme aprovação pela DONATÁRIA, PARCERIA para a realização do evento denominado ....., referentes à presente proposta ofertada à DONATÁRIA, conforme proposta às fls. XX/XX do Processo de Chamamento Público nº.

#### II– Da DONATÁRIA

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com a proposta apresentada no Processo de Chamamento Público nº, devidamente aprovada;

b) publicar no Diário Oficial extrato deste TERMO DE PARCERIA, no prazo de até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) fornecer à PARCEIRA todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações.

### CLÁUSULA TERCEIRA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. A PARCEIRA apresentará à DONATÁRIA prestação de informações do adimplemento do seu objeto mediante este TERMO DE PARCERIA, em até 30 (trinta) dias após sua celebração.

#### CLÁUSULA QUARTA– DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Itu/SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Itu/SP, ..... de ..... de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU PARCEIRA

CPF/CNPJ n.º .....

TESTEMUNHAS:

1)

2)

|                  |
|------------------|
| <b>Anexo III</b> |
|------------------|

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE : \_\_\_\_\_

CONTRATADA : \_\_\_\_\_

CONTRATO : Nº \_\_\_\_\_ / 2025

OBJETO : Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP– CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

LOCAL e DATA:

Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_